

Petição On-line

Petição:	Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Helena Pinto
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Identificação de outros peticionários:	Os descritos na petição em anexo.
Objeto sucinto da sua Petição:	Punição dos responsáveis pela "Queima do Gato" e abolição desta prática
Texto da sua Petição:	<p>Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, creio que é, por estes dias, do conhecimento de todos a tradição bárbara conhecida como "Queima do Gato" que ocorre por altura do S. João na freguesia de Mourão no Concelho de Vila Flor. Esta prática revela uma especial insensibilidade e perversidade e ao abrigo da Lei N.º 69/2014, de 29 de Agosto constitui crime. Artigo 387.º Maus tratos a animais de companhia 1 - Quem, sem motivo legítimo, infligir dor, sofrimento ou quaisquer outros maus tratos físicos a um animal de companhia é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias. 2 - Se dos factos previstos no número anterior resultar a morte do animal, a privação de importante órgão ou membro ou a afectação grave e permanente da sua capacidade de locomoção, o agente é punido com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 240 dias. No caso concreto, talvez não seja possível ter 100% certeza que o animal faleceu, uma vez que as pessoas da localidade apenas dizem que o bichinho "anda por aí", no entanto parece-me óbvio que é aplicável o nº1 do Art. 387º. Não sendo possível apurar a identidade de quem ateou o fogo, cairá a responsabilidade sobre a organização das Festas populares de São João em Mourão que não preveniram nem impediram o crime, mas deveria recair também na dita senhora que se apressou a dizer que foi ela quem deu o animal para que o acto bárbaro fosse perpetrado.. Estas práticas são uma vergonha que denigre as festas populares portuguesas, e são práticas condenadas internacionalmente. Face ao exposto os signatários da petição em anexo pedem: 1- A abolição desta prática 2- A condenação dos perpetuadores do crime Sem outro assunto de momentos e na esperança de que os culpados sejam punidos, apresento em nome de todos os signatários os melhores cumprimentos, Helena Pinto</p>